

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO E DEMOLIÇÃO DO ALAMBRADO EXISTENTE, JUNTO AO RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO JARDIM MORUMBI, EM SANTA FÉ DO SUL-SP.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de cercamento tipo alambrado novo e demolição de alambrado antigo já existente, em trecho determinado, no entorno do Reservatório de Contenção de Águas Pluviais (piscinão) do bairro Jardim Morumbi, pelo regime de execução do tipo “menor preço global”, empreitada indireta, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e EPI’s, conforme as condições, quantidades e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; o reservatório é local de responsabilidade administrativa do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental, e encontra-se localizado no bairro Jardim Morumbi em Santa Fé do Sul.
- 1.2. Durante o prazo de execução dos serviços, bem como enquanto o contrato estiver vigente, a empresa vencedora/contratada não poderá alegar, de forma injustificada, indisponibilidade em executar os serviços, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Devido à obra de ampliação realizada no Reservatório de Contenção (piscinão), a fim de aumentar a sua capacidade de retenção de águas pluviais, o qual precisou realizar algumas ações que comprometeram algumas estruturas do local, sendo necessário reconstruir ou recompor estas com o propósito de reestabelecer a conservação e proteção do reservatório, local de responsabilidade administrativa do SAAE Ambiental, localizado na Rua México, ao lado da E.M. Professora Rosimares Camargo Benitez, no bairro Jardim Morumbi em Santa Fé do Sul/SP.
- 2.2. Os serviços atingiram o cercamento tipo alambrado, no qual se apresenta em condições inapropriadas para realização de proteção da área, já que o mesmo tivera que ser demolido em determinando trecho ou se encontra danificado em diversos pontos de seu prolongamento.

2.3. A presente contratação torna-se necessária, para restabelecer a ordem e segurança do local pois o SAAE Ambiental não dispõe de recursos humanos para desempenhar estes serviços e, a alta demanda para execução de outros trabalhos acaba dificultando no planejamento da realização dos serviços a serem contratados, visando à segurança física e salubridade dos locais, proporcionando qualidade de vida para toda população que ocupa essa região do município de Santa Fé do Sul.

2.4. O atendimento ao interesse público requer todas as providências possíveis por parte da Administração no sentido de contratar serviços, considerando a demanda urgente da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>SERVIÇOS DE CERCAMENTO EM ALAMBRADO COMPLETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com material e serviços de instalação/construção em 2,30 metros de altura; - Tela de alambrado trama de 3”; - Altura de 1,50 metros de tela tipo alambrado; - Fechamento inferior por mureta de concreto, fundida no local, de no mínimo 0,25 metros de altura acima do solo e 0,10 metros abaixo; - Mourões de concreto armado com as dimensões 2,80mx10cmx10cm, a cada 2,50 metros; - 03 fios esticadores de arame liso (galvanizado) no fio 12 para tencionar a tela; - 03 fios de arame farpado nº 12 para ponta curva; - Pintura dos postes a cal, nas cores branco e azul. 	M	236,00
02	<p>SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CERCA TIPO ALAMBRADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviços de demolição de cerca tipo alambrado e amontoamento do entulho proveniente do trabalho em local pré-estabelecido, de trecho determinado, não podendo permanecer no local nenhum resquício de material. 	M	63,00

4. DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS BENS OU SERVIÇOS

4.1. O presente Memorial Descritivo/Termo de Referência fixa as diretrizes básicas de execução dos serviços de instalação de cercamento tipo alambrado e demolição de alambrado já existente, no entorno do reservatório de contenção, que contribui a sub-bacia do Córrego da Mula, de acordo com as especificações técnicas que seguem a norma.

4.2. Ficará a cargo exclusivo da **CONTRATADA**, todas as providências e despesas correspondentes à execução dos serviços, compreendendo materiais necessários,

serviços de mão de obra, aparelhamento, maquinaria, ferramentas e insumos.

4.2.1. Normas técnicas a consultar:

- **ABNT NBR 7176:2013:** Mourões de concreto armado para cercas de arame - Requisitos.
- **ABNT NBR 7480:2007:** Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.
- **ABNT NBR 6347:2011:** Arame farpado de aço zincado – Método de Ensaio.
- **ABNT NBR 6317:2012:** Arame farpado de aço zincado de dois fios – Especificação.
- **ABNT NBR 7200:1998:** Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassa inorgânicas – Procedimentos.

4.3. INSTALAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CERCA TIPO ALAMBRADO.

4.3.1. Instalação de 236 metros de cerca tipo alambrado com 2,30 metros de altura sob o solo no reservatório de contenção.

- **Especificações:** a cerca deverá ser composta por mourões de ponteiro curvo, em concreto armado, pré-moldado de seção quadrada, com as dimensões 2,80mx10cmx10cm, concretados a 0,60m no solo em brocas de seção quadrada 20cmx20cm; deverá ser feito o fechamento com no mínimo 25cm de altura ao longo de toda parte inferior do cercamento com mureta de concreto fundida no local, tendo sua base constituída a 10cm abaixo do nível do solo, de fôrma a fixar ganchos para o fio guia e evitar a passagem de pessoas e animais pela parte de baixo da tela tipo alambrado; espaçamento de 2,50m entre os mourões, sendo 01 esticador a cada 09 mourões; tela de arame tipo alambrando nº 12, com altura de 1,50m e espaçamento de 3” na trama, tensionada por 03 fios; 03 fios de arame farpado nº 12 na ponta curva - Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

4.3.2. Demolição de 63 metros de cerca tipo alambrado com 2,30 metros de altura sob o solo no reservatório de contenção e amontoamento do entulho proveniente do trabalho em local pré-estabelecido.

- **Especificações:** serviço de demolição completa de cerca tipo alambrado e amontoamento do entulho proveniente do trabalho em local pré-estabelecido,

de trecho determinado, não podendo permanecer no local nenhum resquício de material.

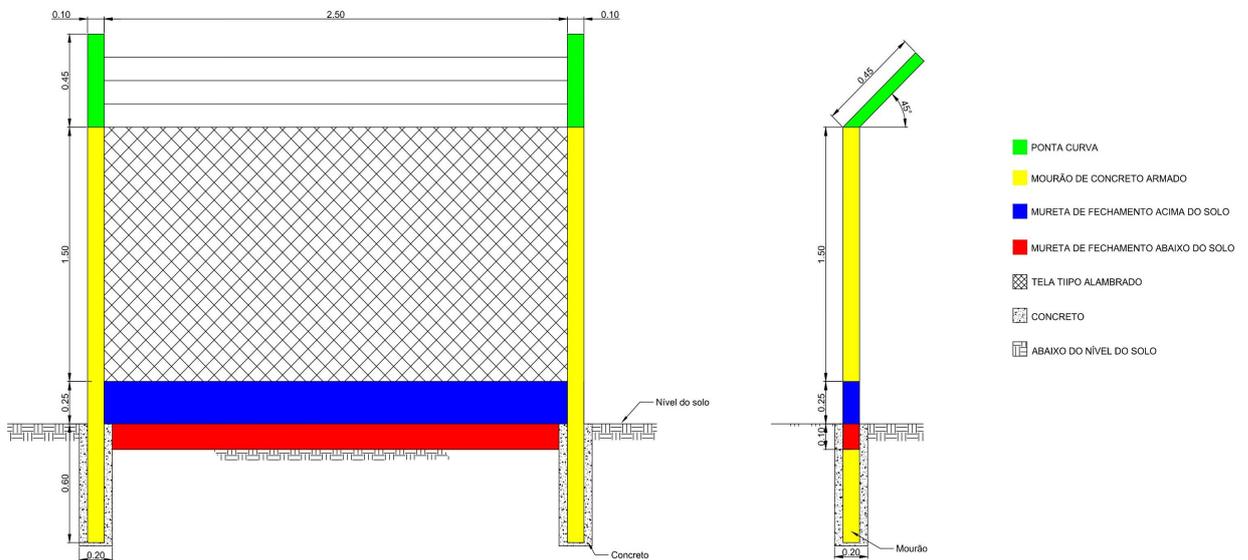


Figura 01 – Dimensões para instalação de cerca tipo alambrado.

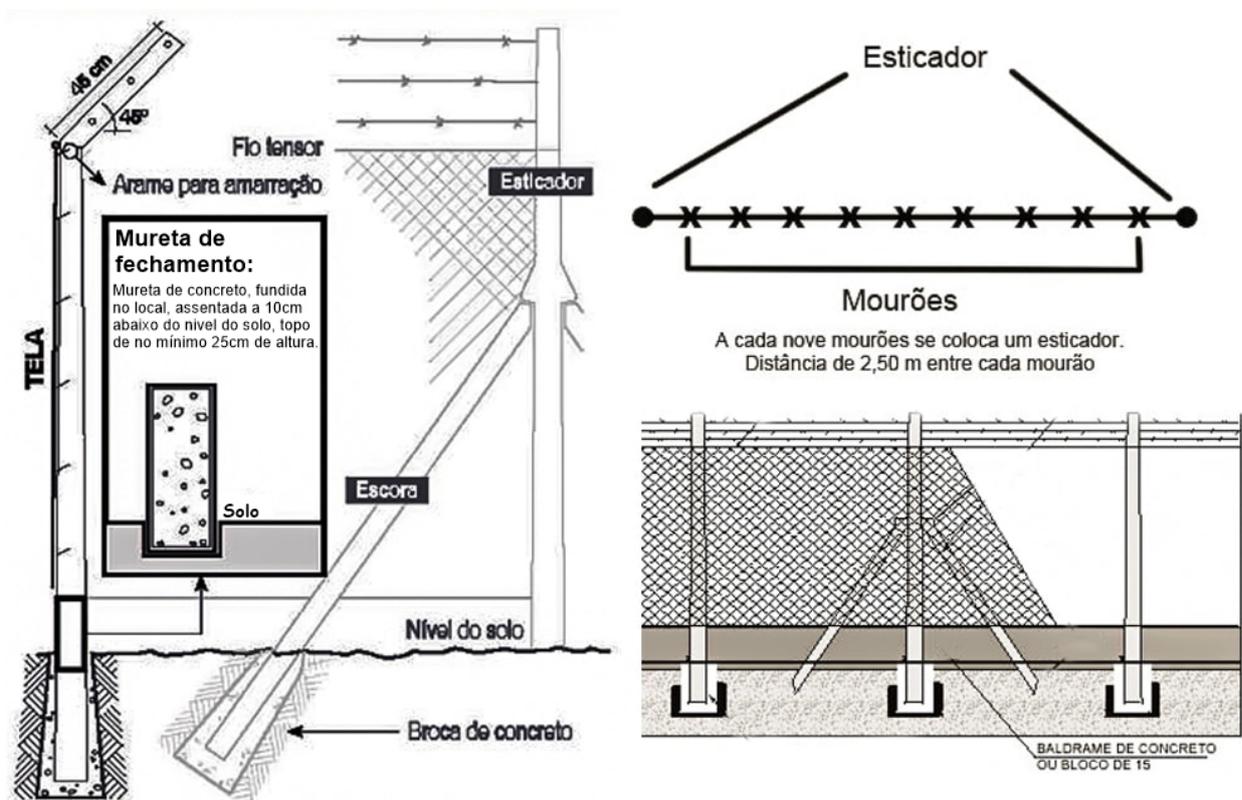


Figura 02: Esquema genérico de instalação de cerca tipo alambrado e mourões esticadores.

- 4.4. Deverá ser previamente determinado o ponto de descarga dos entulhos gerados no processo construtivo, evitando assim que sejam conduzidos para o sistema de drenagem por qualquer adversidade que venha a ocorrer. O recolhimento e transporte destes entulhos deverão ser feitos por veículo próprio, que fará o descarte do material em local ambientalmente correto, não podendo permanecer no local nenhum resquício de material.
- 4.5. Os mourões sempre deverão ser instalados na posição vertical, com o auxílio de prumo para evitar erros no nivelamento.
- 4.6. Todos os mourões (comuns e esticadores) deverão ser instalados com espaçamento de 2,5 m (dois metros e meio) entre cada mourão.
- 4.7. A base de cada mourão deverá ser fixada ao solo com concreto, em brocas de seção quadrada nas dimensões 20x20cm, com no mínimo 60cm de profundidade.
- 4.8. Deverá ser feito mureta de fechamento em concreto ao longo de toda a parte inferior do cercamento com no mínimo 25cm de altura, tendo sua base constituída a 10cm abaixo do nível do solo, de fôrma a fixar ganchos para o fio guia e evitar a passagem de pessoas e animais pela parte de baixo da tela tipo alambrado.
- 4.9. A tela alambrado deverá ser fixada a mureta de concreto por meio do fio guia de arame (tensor) e grampos de aço dobrado e chumbado no interior da mureta.
- 4.10. Para implantação da cerca, deve ser feita a limpeza da faixa de terreno, para possibilitar a execução e conservação. Os mourões devem ser alinhados e aprumados e o reaterro de suas fundações compactado, de modo a não sofrerem deslocamento.
- 4.11. Todo o cercamento deverá receber tela tipo alambrado de fôrma a cobrir, pelo lado externo dos mourões, desde a mureta inferior de concreto até o final da parte reta do mourão, presa com o auxílio de fios guia de aço BWG nº 10 e arames BWG de fixação nº 14.
- 4.12. Na parte curvada superior dos mourões, acima do alambrado, deverá ser instalada 03 (três) fiadas de arame farpado nº 12, fixados por meio de arame de aço BWG nº 14.
- 4.13. A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade da empresa contratada, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer em função da realização desses serviços.

- 4.14. A equipe de trabalho necessária para a execução dos serviços listados é de total responsabilidade da empresa contratada, que deverá analisar e disponibilizar o número de funcionários e ferramentas que julgar necessário para o cumprimento dos serviços no prazo determinado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul.
- 4.15. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos devidos aos seus funcionários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo inclusive pelos danos causados a seus prepostos, ao patrimônio público ou a terceiros.
- 4.16. Deverá também, no ato da assinatura do contrato, ser disponibilizado pela **CONTRATADA** e-mail para contato, o qual servirá como destino das notificações que eventualmente se façam necessárias, e também para estabelecimento da contagem de prazos para cumprimento de obrigações, não podendo a contratada se furtar de seu recebimento.
- 4.17. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul terá direito de exigir a substituição, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de qualquer funcionário da empresa contratada cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a substituição do funcionário der origem à ação na Justiça para a empresa contratada, o SAAE Ambiental não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- 4.18. As ferramentas e equipamentos, assim como as equipes de trabalho apresentados pela empresa contratada para a realização do serviço, deverá estar disponível em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
- 4.19. O SAAE Ambiental poderá, a qualquer momento, exigir a troca de ferramentas e equipamentos que não estejam adequados às exigências dos serviços.
- 4.20. O SAAE Ambiental rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas. A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas expensas o serviço que vier a ser recusado, contemplando inclusive materiais necessários, com mesma qualidade ou superior anteriormente investida, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.21. Independente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou estiver em desacordo com o solicitado.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O SAAE Ambiental designará como fiscal do contrato o servidor público Ariel Cássio Marques Ernandes, Diretor de Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, RG: 26.399.560-4, CPF: 250.245.728-90, CREA: 506404128-3, a quem competirá acompanhar a realização dos trabalhos, garantir sua qualidade e regularidade, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, notificar a empresa contratada quando constatada alguma irregularidade na execução dos serviços ora contratados, para a adoção das providências cabíveis, conforme legislação em vigor.

6. DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante crédito na conta bancária informada pela empresa contratada, conforme Laudos de Medição apresentados, os quais acompanharão NF-e.
- 6.2. Para fazer jus aos pagamentos, a empresa deverá instruir cada Nota Fiscal Eletrônica com o respectivo Laudo de Medição, emitido pelo Departamento competente da contratante, correspondente aos serviços efetivamente realizados.
- 6.3. A empresa deverá informar, no corpo de cada nota fiscal, a opção pelo Regime de Apuração SIMPLES NACIONAL (se é ou não optante), em atenção ao disposto na IN RFB 2145/2023, e para fins do desconto dos tributos necessários, de acordo, com a legislação vigente.
- 6.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado pelo Departamento de Orçamento e Finanças, em até 10 (dez) dias, contados do processamento do(s) empenho(s) correspondente(s).

7. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto da presente contratação será executado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos serviços/materiais solicitados, de acordo com o projeto elaborado.

- 7.3. A CONTRATANTE será responsável pela gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do(s) pagamento(s) dos serviços prestados e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis.
- 7.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 7.5. A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que cumpridos todos os requisitos deste Termo de Referência.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIÇÕES

- 8.1. Pela contratação, o SAAE Ambiental – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente pagará valor relativo à prestação dos serviços em questão. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria de Orçamento e Finanças conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 8.2. As medições serão calculadas com base nas quantidades de serviços executados e considerando os preços unitários da planilha de preços da **CONTRATADA**. As medições serão conferidas pelo Departamento de Engenharia, Obras e Projetos da **CONTRATANTE**.
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com recursos da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.5. O serviço será executado no reservatório de contenção (piscinão), localizado no Bairro Jardim Morumbi no município de Santa Fé do Sul.
- 8.6. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, depositada em conta corrente em nome da **CONTRATADA**. O Departamento de Orçamento e Finanças no ato de cada pagamento efetuará o desconto dos tributos necessários, de acordo com legislação vigente.

8.7. A seu critério, a **CONTRATANTE** poderá utilizar valores devidos à **CONTRATADA**, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a **CONTRATANTE**, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura estendendo-se por 120 (cento e vinte) dias.

9.2. O ajuste poderá ser prorrogado a critério da Autoridade competente da **CONTRATANTE**, atendidas as disposições elencadas no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de necessidade devidamente justificada.

10. CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A **CONTRATADA** dará início à execução dos serviços em até 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviços. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

10.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, que será expedida pelo departamento competente da **CONTRATANTE**. A execução dos trabalhos deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas e especificações detalhadas neste Termo de Referência, inclusive com relação aos materiais a serem utilizados.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. O não cumprimento voluntário de quaisquer condições estabelecidas nesta contratação, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o saldo existente por ocasião da infração, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do que segue:

11.2. Advertência;

11.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o saldo contratual existente à época da eventual infração, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, a ser aplicada no caso de a **CONTRATADA** não cumprir voluntariamente o prazo inicialmente ajustado.

11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; inclusive emissão de

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidades.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A FISCALIZAÇÃO monitorará e controlará o desempenho semanal por meio do indicador de Ordens de Serviços emitidas e serviços concluídos, para o controle do desempenho do contrato.

12.2. Este Termo de Referência e Especificações dos Serviços são partes integrantes do CONTRATO celebrado entre o SAAE Ambiental e a CONTRATADA e, é peça complementar das planilhas orçamentárias.

Santa Fé do Sul, 28 de novembro de 2023.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.

ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente
Responsável pela Diretoria de Meio Ambiente

Nesta data, **aprovo** o presente Termo de Referência.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente